

## Protocolo de Cooperação

O Instituto Diplomático, adiante designado abreviadamente por IDI, representado pelo seu Presidente, Professor Doutor Armando Marques Guedes, e

O Centro de História da Cultura da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, adiante abreviadamente designado por CHC-UNL, representado pelo seu Director, Professor Doutor João Luís Lisboa.

Considerando:

1. O mútuo interesse na pesquisa, investigação e análise das grandes temáticas da política externa portuguesa;
2. A necessidade do IDI promover a qualificação permanente do corpo diplomático português mediante a frequência de acções levadas a cabo para esse efeito;
3. A elevada qualidade e prestígio que as iniciativas do CHC-UNL, bem como os seus investigadores, têm em Portugal.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, que se regerá pelas seguintes Cláusulas:

### Cláusula 1ª

#### (Objecto)

O presente protocolo tem por objecto estabelecer os termos e condições em que as duas entidades se comprometem cooperar no desenvolvimento de actividades que visem prosseguir objectivos comuns.

### Cláusula 2ª

#### (Intercâmbio de Informação)

O IDI e o CHC-UNL trocarão entre si a informação pertinente relativa às actividades que envolvam matérias de interesse comum.

### Cláusula 3<sup>a</sup>

#### (Parceria Preferencial)

1. O IDI considerará o CHC-UNL como um dos seus principais parceiros nas áreas da Política Externa Portuguesa.
2. O CHC-UNL compromete-se a apresentar ao IDI propostas de protocolo que permitam atribuir aos funcionários do Ministério dos Negócios Estrangeiros condições privilegiadas de acesso às suas actividades.

### Cláusula 4<sup>a</sup>

#### (Promoção de Actividades)

1. As duas entidades procurarão desenvolver projectos em áreas de interesse comum, designadamente em projectos de investigação, na organização de conferências, seminários, colóquios, cursos, ciclos de estudo e estágios.
2. Cada um destes projectos integrará o presente protocolo como seu anexo.

### Cláusula 5<sup>a</sup>

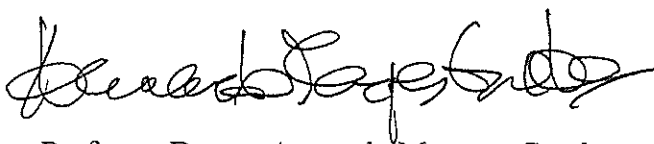
#### (Vigência)

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora por um período de um ano, sendo renovável automática e sucessivamente por períodos de um ano, salvo denúncia por qualquer uma das entidades, mediante o envio de comunicação escrita, com uma antecedência mínima de sessenta dias em relação ao termo do seu período inicial de vigência ou de qualquer uma das suas renovações.

Lisboa, 3 de Abril de 2006

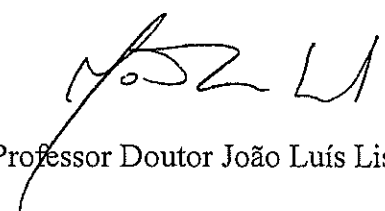
O presente Protocolo foi feito em triplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das entidades.

O Presidente do IDI



Professor Doutor Armando Marques Guedes

O Director do CHC-UNL



Professor Doutor João Luís Lisboa